



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 026/93, DE 28 DE JUNHO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Município de Constantina com a seguinte finalidade: aquisição, instalação e manutenção de equipamento de retransmissão de sinal de televisão.


Art. 2º - Ficará fazendo parte integrante da presente Lei o Convênio a ser assinado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento de Serviços Urbanos, Água, comunicações e Energia Elétrica - Sistema de Retransmissão de Televisão - 4120.00 - Equipamento e material-Permanente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

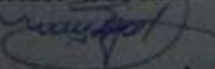
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 28 de junho de 1.993.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini - Sec.M.Adm.